



MODELO 6 - Certificação Legal de Contas

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Período de relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Certificação de Contas (CLC)		
1	É obrigatória?	Sim
2	Foi emitida?	Sim
3	Se obrigatória por que não foi emitida	
4	Identificação da entidade que emitiu a CLC	PEDRO MIGUEL BOTELHO ROQUE
5	Identificação da entidade que emitiu a CLC - NIPC	514274620
6	Data de início da prestação de serviços	07/03/2025
7	Esta entidade pertence ao órgão de fiscalização?	Não
8	Tipo de opinião	
9	Data da CLC	
10	Ênfases?	1
11	Transcrição das ênfases	Conforme divulgado na nota 21 do anexo às demonstrações financeiras, é entendimento do MUNICÍPIO que a informação a ser preparada no âmbito da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 25 – Relato por Segmentos "apenas carece de ser elaborada se existirem utilizadores efetivos ou potenciais da segregação da informação financeira por segmentos que justifiquem o custo da respetiva preparação e divulgação, face aos benefícios que daí decorreriam, pelo que consideramos não ser relevante relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o seu desempenho passado no cumprimento dos seus objetivos, bem como tomar decisões acerca da futura afetação de recursos.
12	Reservas?	2
13	Transcrição das reservas	1. O MUNICÍPIO não procedeu à inventariação física das suas infraestruturas, relevadas em Ativos Fixos Tangíveis pelo valor líquido de depreciações de 2 650 368 euros, nem efetuou a necessária verificação dos critérios de valorização, reconhecimento inicial e determinação das vidas úteis aplicadas a estes bens. Face ao exposto, não é possível determinar se seriam necessárias correções materiais ao valor das infraestruturas, às depreciações do exercício e, consequentemente, ao Resultado líquido e aos Fundos patrimoniais apresentados nas demonstrações financeiras. 2 -O MUNICÍPIO não dispõe de sistema fiável de controlo da água em alta e em baixa, não assegurando a reconciliação entre a água produzida, armazenada, distribuída e faturada. Não foram disponibilizados inventários físicos do volume de água existente nos reservatórios à data de referência, nem elementos que permitam validar o nível de perdas na rede de abastecimento, impossibilitando a determinação fiável das perdas de rede e do volume efetivamente faturável. Nesse sentido, não foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada que permita confirmar a razoabilidade dos valores registados nas demonstrações financeiras, nem determinar se seriam necessárias correções materiais ao Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, proveitos associados ao serviço de abastecimento de água em Prestações de serviços e concessões, Inventários, valores a receber em Clientes, contribuintes e utentes e mapas orçamentais. O valor do rendimento associado a venda de água totalizou em 2025, 538 722 euros, relevado na Demonstração de resultados em Prestação de serviços e concessões, deveria estar refletido na rubrica de Vendas.

Em 8 de ABRIL de 2026
Órgão Executivo

Em 11 de ABRIL de 2026
Órgão Deliberativo



Mania pse Coelhos Dias Juan
Mafalda dos Anjos Moura Santos Fale